

LEI N.º 912/2003

“Autoriza patrocínio para 12º Seminário Nacional e 1º Seminário Capixaba sobre Plantas Medicinais e Qualidade de Vida.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a patrocinar o “12º Seminário Nacional e 1º Seminário Capixaba sobre Plantas Medicinais e Qualidade de Vida”, que será realizado neste município nos dias 1º a 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O referido patrocínio será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e será repassado à Associação dos Produtores Rurais de Mantenópolis, um dos organizadores do evento no Município.

Art. 3º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 29 de Janeiro de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada em 29/01/2001
Registrada às Fls:
Livro n.º: